



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, a partir das dezessete horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, situada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, Nº 50, Centro, sob a presidência do Engenheiro Civil Wellington Andrade Duarte, Presidente do Grupo de Trabalho Executivo (GTE), realizou-se a Audiência Pública com a finalidade de ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS à CONCESSÃO DO TRECHO DA MGC-393 DO KM 0 (QUILÔMETRO ZERO) ATÉ O KM 5,0 (QUILÔMETRO CINCO), DE TITULARIDADE TRANSFERIDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA VIA ALTERNATIVA PARA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, A EVITAR QUE ESTES VEÍCULOS PASSEM PELO INTERIOR DA CIDADE COM A GESTÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS AFETOS, TUDO CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 1.865/2021 E 1.866/2021. Inicialmente, o Presidente da audiência designou como secretária da mesma a Sra. Aline Martins de Vita. A mesa diretora da audiência foi composta também pelo Secretário de Transporte e membro do GTE Sr. Rogerio Vieira Ramos, o Secretário de Desenvolvimento e Habitação e membro do GTE Sr. Clemilso Braga Martins, o Engenheiro civil e Diretor Técnico de Obras Sr. Diego Meireles Magalhães, a assistente social da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação Sra. Ana Andrea Oliveira Pereira e os consultores ambientais Sr. Fabrizio José da Silva Faria e Amanda de Souza Gonçalves. Incontinente à composição da Mesa Diretora, o Presidente da audiência concedeu a palavra ao autor dos projetos do PMI Nº 001/2022, Engenheiro Civil Sr. Tarcísio Dias Maciel que decorreu sobre as questões afetas conforme os “slides” apresentados, que fazem parte dos anais da audiência pública e poderão ser consultados no processo de Consulta Pública que vai se iniciar com a publicação desta ata e documentos que a acompanham. Terminada a apresentação foi dada a palavra aos seguintes inscritos: cidadãos Thiago A. G. Souza, Ivan Garcia, Eraldo Gomes e Jaira Helena Freitas Lima e vereadores Sr. Romeu Brazil Moreira, Claudinei Moraes Folly, José Lopes de Mattos e Pedro Oliveira Filho, na qualidade de autoridades. Das perguntas feitas pelos mesmos, que se encontram nos arquivos digitais à disposição de qualquer interessado, foi respondido pelo expositor: que a outra rota possível, em lado oposto, não seria oportuna, posto que adentraria grande extensão no território do estado do Rio de Janeiro, até a sua conexão com a rodovia, além de que os traçados das possíveis rotas apresentadas nessa sentada traz um vetor de desenvolvimento mais direcionado para o município de Pirapetitinga, estado de Minas Gerais; que apesar dessa situação atender, em termos, o fluxo de veículos, mormente pesado, em sentido à



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



empresa Smurfit Kappa, tal situação será melhor e oportunamente abordada, como outras, Plano de Mobilidade Urbana que será indicado nas conclusões dos estudos deste Procedimento de Manifestação de Interesse; quanto à alteração do trecho final da rota proposta, sugerida pelo engenheiro Clemilso Braga Martins, foi respondido que, nas conclusões dos estudos, esta sugestão será devidamente avaliada; quanto ao valor da tarifa de pedágio, foi respondido que essa questão faz parte da fase interna da futura licitação, sendo impertinente fixá-la, mesmo que de modo parcial, neste momento, sendo que a viabilidade econômico-financeira do empreendimento depende muito da demanda de veículos, que possui inclusive uma grande sazonalidade e deverá ser mensurada; que da mesma forma o cronograma físico-financeiro da execução das obras também será objeto de estudos propositivos para dar sustentação às decisões que devem ser tomadas na fase interna da licitação; e as chamadas “rotas de fuga” ou evasão de pedágio serão avaliadas quanto da conclusão dos estudos do PMI; que as garantias contratuais e de execução serão severa e cuidadosamente avaliadas e apontadas também nas conclusões dos estudos do PMI; que se buscará viabilidade econômico-financeira da universalidade da imunidade para os munícipes usuários do contorno rodoviário, residentes no município de Pirapetinga e que estudos complementares para se beneficiar as populações limítrofes que trabalham ou estudam no município serão realizadas; que a arrecadação do ISS/QN, com o trajeto do contorno apontado, será ou integralmente do município de Pirapetinga ou amplamente majoritário para esta Fazenda Municipal, conforme a tese seja a totalidade da arrecadação no local da praça de pedágio ou da proporcionalidade em face do trecho da via em cada município; que as desapropriações, se houverem, serão realizadas mediante diálogo social através de trabalho técnico-social e arcadas pelo concessionário; que obviamente o futuro concessionário não se sabe quem será, por ser objeto de processo licitatório com ampla publicidade; que apesar de não se poder exigir do futuro concessionário o emprego de mão-de-obra local, com certeza a realidade é neste sentido, ainda mais para se atingir o serviço adequado, a mão-de-obra deve ser treinada e os órgãos municipais poderão capacitar tantos quantos queiram e seguramente estes terão muita oportunidade de serem contratados; que apesar da intervenção exigir obra de grande vulto, o trecho seria, inicialmente, de 5 Km, mas com a implantação do contorno rodoviário, a concessionária deverá manter este outro trecho de, aproximadamente, 8,4 Km, sendo que somente nas conclusões dos estudos do PMI poderemos quantificar exatamente o impacto econômico-financeiro destas obrigações. Seguiram-se as considerações finais e o Presidente encerrou a audiência. Nada mais havendo a tratar, eu, Aline



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

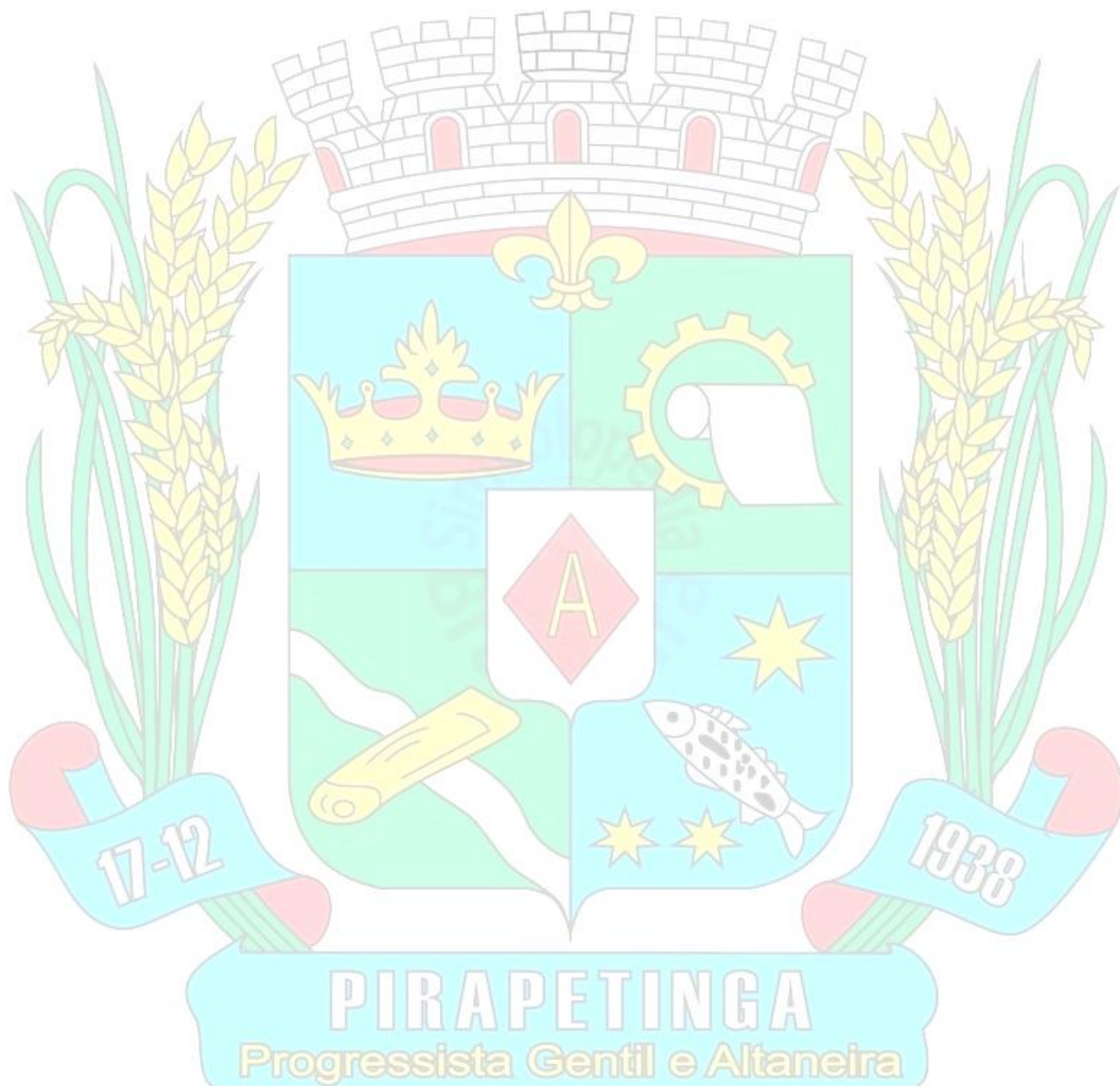
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

Martins de Vita lavro esta ata que vai assinada por mim e pelo Presidente do GTE Sr. Welington Andrade Duarte.



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br